



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> DECRETO	<input checked="" type="checkbox"/> DECRETO
<input type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia 31/01/21 a _____		
Secretaria da Administração		

DECRETO Nº. 372, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Atualiza o valor máximo das despesas com alimentação de servidores públicos municipais e revoga o decreto nº. 255, de 01 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 3.275, de 03 de Maio de 2017:

CONSIDERANDO que, os valores máximos para despesas com alimentação não são atualizados desde a edição do decreto nº 255/2019,

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para as despesas com alimentação dos servidores públicos municipais, quando se ausentarem do Município à serviço público, nos termos da Lei nº. 3.275, de 03 de Maio de 2017:

I – Café.....	R\$ 20,00
II – Almoço.....	R\$ 35,00
III – Janta.....	R\$ 35,00

Art. 2º Serão ressarcidas as refeições quando o servidor efetivamente estiver em trânsito, não serão ressarcidas refeições de café após as 8:00 horas e jantas anterior às 20:00 horas, também não serão ressarcidas refeições rápidas, tais como lanches.

Art. 3º Os valores para despesas com almoço e janta serão acrescidos de 40% (quarenta por cento) quando a viagem ocorrer a 200 (duzentos) quilômetros de distância ou mais do município de Barracão – RS.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº. 255, de 01 de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 13 de Janeiro de 2021.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Camila Dallagnol Ramões da Silva
Secretária da Administração